

3. CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS EXERCIDAS POR FEIRANTES
CAE - Rev. 3 (Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro)

3.1. Actividade Económica Exercida

Classificação (CAE - Rev. 3)

4 7 8 1 0 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco

4 7 8 2 0 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares

4 7 8 9 0 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos

Data de início de actividade

Ano	Mês	Dia			

Assinatura do Feirante _____ Data ____/____/____

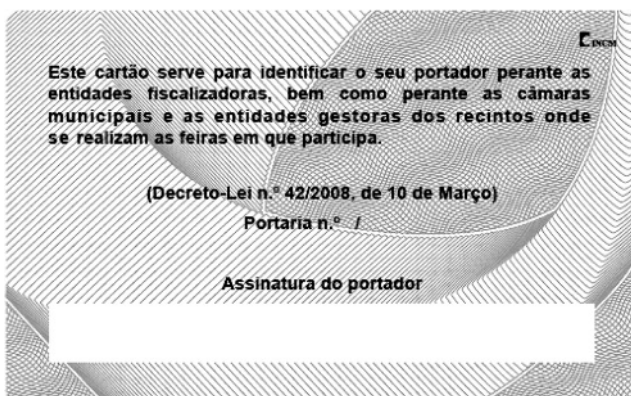
Nota:
A informação prestada no presente formulário é confirmada com base nos dados constantes da Declaração de Início ou de Alteração de Actividade.

Os dados recolhidos têm por finalidade identificar o requerente e organizar o Cadastro Comercial dos Feirantes, sendo processados automaticamente nos termos da legislação de protecção de dados pessoais.
Os dados relativos ao nome do feirante e ao número do cartão são disponibilizados no sítio da DGAE na Internet, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março. Os restantes dados pessoais são de acesso restrito podendo ser transmitidos às autoridades fiscalizadoras, quando solicitados.
O acesso à informação é facultado ao próprio que tem direito à correcção dos dados incorrectos.
A inexactidão dos dados declarados é passível de penalização nos termos das disposições legais aplicáveis.



ANEXO II

Modelo de cartão de feirante



Especificações

Cartão polimérico no formato ID1 (86 mm × 54 mm × 0,8 mm), de acordo com a norma ISO 7810/2003. A frente do cartão contém:

Fundo verde com linhas de espessura variável;

Logótipo da DGAE nas cores azul e verde e designação «Direcção-Geral das Actividades Económicas» na cor azul;

Logótipo do Ministério da Economia e da Inovação;

Designação «Cartão de Feirante» em cor azul;

Holograma de segurança, em película prateada, no formato 13 mm x 13 mm, com a imagem repetida do escudo da República Portuguesa;

Os seguintes elementos personalizados:

Nome do feirante (até 30 caracteres);

Nome de sócio/trabalhador (até 30 caracteres) quando aplicável;

Data de validade;

CAE do feirante;

Número de cartão;

Fotografia do portador do cartão.

O verso do cartão contém:

Fundo com linhas de espessura variável;

O seguinte texto em cor azul: «Este cartão serve para identificar o seu portador perante as entidades fiscalizadoras, bem como perante as câmaras municipais gestoras dos recintos onde se realizam as feiras em que participa.»;

Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março;

Número da presente portaria;

Assinatura do portador;

Painel de assinatura branco com a dimensão de 72 mm x 8 mm.

ANEXO III

Modelo de letreiro identificativo do feirante



Especificações

Placa em PVC no formato A5;

Fundo com linhas de espessura variável;

Logótipo da DGAE nas cores azul e verde e designação «Direcção-Geral das Actividades Económicas» na cor azul;

Logótipo do Ministério da Economia e da Inovação;

Os seguintes elementos personalizados:

Nome do feirante (até 30 caracteres);

Número de cartão.